



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.546, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Proj. de Lei nº 064/11 - Autoria: José Aparecido Fernandes

**Autoriza o Poder Executivo a instituir no Município de Assis, o Projeto "Resgatando a História dos Bairros" e dá outras providências**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Projeto "**RESGATANDO A HISTÓRIA DOS BAIRROS**", a ser desenvolvido em conjunto com as escolas da rede pública e particular, comunidades religiosas, entidades e associações de bairros.

**Parágrafo Único-** O projeto será desenvolvido sob a forma de redações nas escolas, de poesia, de transmissão oral, concursos ou outras formas culturais que possam permitir o resgate e a divulgação da história dos bairros do município.

**Art. 2º-** A coordenação do projeto será realizada pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Educação e a Fundação Assisense de Cultura, com o envolvimento dos agentes representativos do bairro.

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada que viabilizem a confecção de materiais didáticos e informativos voltados ao resgate e divulgação da história e origem dos bairros de nossa cidade.

**Parágrafo Único-** Os materiais serão distribuídos gratuitamente à comunidade, sendo permitido que as empresas colaboradoras registrem seu nome naqueles que patrocinarem.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Junho de 2011.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de Junho de 2011.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

*Felicidade à Nação cujo Deus é o Senhor*